



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR ALUGUEL DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A USF DE MANIAÇU, NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, NO PERÍODO DE 01.01.2017 A 01.08.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao art. 59 Parágrafo único da Lei 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido o débito deste Município e autorizada a indenização ao Sr. Marco Aurélio Ledo Frota, pelo aluguel do imóvel situado à Rua Caixa D'Água no Distrito de Maniaçu, neste município, no período de 01/01/2017 a 01/08/2020, onde funcionou a Unidade de Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 06 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL